

**TERMO ADITIVO Nº1 CONTRATO CECS Nº 012/2022 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO (REPARO) DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DECT DE TELEFONIA SEM FIO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR (UHE GJC), QUE ENTRE SI FAZEM: CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:**

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º. andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.370.282/0001-70, e **Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul**, doravante denominada **CGT Eletrosul**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS** e, do outro lado,

**CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Paraíba, 1.323 - Conj.: 301 - Sala 301 – Savassi, CEP: 30130-148 – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ: 04.352.711/0001-86, Inscr. Estadual: 002878544.00-43, neste ato legalmente representada em conformidade com a 23ª Alteração do Contrato Social, representado pelo seu Administrador **Sr. Frank Asante Kissi**, cidadão norte-americano, portador do documento de identidade RNE nº G170224-n, inscrito no CPF sob nº 067.916.681-56, neste ato, representado por Instrumento de Procuração Particular, válido por um ano a partir de 19 de agosto de 2022, constitui seus procuradores: **Sr. Anderson de Souza Merli**, portador da cédula de Identidade nº 44.245.792-3 SESP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.438.508-80 e **Sr. Marcos Antonio Alvim** portador da

TERMO ADITIVO nº1 AO CONTRATO CECS Nº 012/2022 – para a aquisição de equipamentos, do sistema DECT de telefonia sem fio da UHE GJC.

cédula de Identidade nº 2.147.144 SESP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.291.196-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO CECS Nº012/2022**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamento Interno de Licitação e Contrato da Consorciada COPEL (disponíveis no Portal da Transparência do site [http://www.usinamaua.com.br/portal\\_da\\_transparencia](http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia)), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – OBJETO**

O objeto deste do **Termo Aditivo nº 1 ao CONTRATO CECS 012/2022**, é alterar o prazo de vigência do CONTRATO por um período de mais 90 (noventa) dias.

#### **CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV – PRAZOS**

1. O item 1 da **CLÁUSULA V – PRAZOS**, passa a ter a seguinte redação:

“1. O prazo de vigência do presente CONTRATO será de até **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA III – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

2. Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Segundo Termo Aditivo Contratual, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste CONTRATO é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

**Pelo CECS**

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

### **Pela CONTRATADA:**

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Anderson de Souza Merli  
CIMCORP Comércio e Serviços de  
Tecnologia de Informática Ltda.  
Representante legal da empresa

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Alvim  
CIMCORP Comércio e Serviços de  
Tecnologia de Informática Ltda.  
Representante legal da empresa

### **TESTEMUNHAS:**

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Nome: Valmir Michalszeszen  
RG: 8 539 300-6 SSP/PR  
CPF/MF: 041 624 909 45

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Nome: Cendyi Carolina Galdino Chiarelli  
RG:  
CPF/MF: 426.140.548-28



ePROTOCOLO



Documento: **TERMOADITIVon1AOCONTRATOCECS0122022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 17/02/2023 15:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak (XXX.352.459-XX)** em 17/02/2023 14:41 Local: CECS/SUP/ADMF, **Paulo Sergio Sena (XXX.939.709-XX)** em 17/02/2023 15:30 Local: CECS/ASSJURIDICA.

Assinatura Simples realizada por: **Anderson de Souza Merli (XXX.438.508-XX)** em 16/02/2023 17:37 Local: 04.352.711/0001-86, **Cendyi Carolina Galdino Chiarelli (XXX.140.548-XX)** em 17/02/2023 09:22 Local: 04.352.711/0001-86, **Marcos Antonio Alvim (XXX.291.196-XX)** em 17/02/2023 10:29 Local: 04.352.711/0001-86, **Valmir Michalszeszen (XXX.624.909-XX)** em 17/02/2023 16:28 Local: CECS/INF.

Inserido ao protocolo **19.957.352-7** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 16/02/2023 15:22.

